



EDITAL Nº 017/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Graduação em educação com especialização *lato sensu* em área do conhecimento correlacionada com a Educação. Experiência mínima comprovada de 5 anos em políticas públicas de educação e/ou Experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em políticas públicas de educação especial;

Cursos/Habilidades Desejáveis

Capacidade de elaboração de estudos e pesquisas na área educacional.
Capacidade de elaboração de relatórios para acompanhamento e monitoramento de Programas Educacionais.
Capacidade de realizar análise e emitir parecer de documentos técnicos.

Vigência do Contrato: 5 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-019/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Proposição de instrumentos, indicadores e metodologia de pesquisa que permitam o monitoramento do processo de implantação dos cursos de Licenciatura Letras/Libras em 27 universidades federais, no âmbito do Programa Viver sem Limites.

Atividade 1.2: Proposição de instrumentos, indicadores e metodologia de pesquisa que permitam o monitoramento do processo de implantação do curso de Pedagogia na perspectiva bilíngue, pelo Instituto Nacional de Educação para Surdos – INES, no Rio de Janeiro, contemplando 10 estados da Federação, no âmbito do Programa Viver sem Limites.

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de instrumentos, indicadores e metodologia de coleta de dados referentes ao monitoramento do processo de implantação dos cursos de Licenciatura em Letras-Libras em 27 universidades federais e do curso de Pedagogia na perspectiva bilíngue, pelo Instituto Nacional de Educação para Surdos – INES, no âmbito do Programa Viver sem Limites.

Atividade 2.1: Aplicar o instrumento de monitoramento do processo de implantação dos cursos de Licenciatura em Letras-Libras em 27 universidades federais, no âmbito do Programa Viver sem Limites.

Atividade 2.2: Aplicar o instrumento de monitoramento do processo de implantação do curso de Pedagogia na perspectiva bilíngue, oferecido pelo Instituto Nacional de Educação para Surdos – INES, no Rio de Janeiro, contemplando 10 estados da Federação, no âmbito do Programa Viver sem Limites.

Atividade 2.3: Consolidar o levantamento das informações relativas ao monitoramento do processo de implantação dos cursos de Licenciatura em Letras-Libras em 27 universidades federais e do curso de Pedagogia na perspectiva bilíngue, oferecido pelo Instituto Nacional de Educação para Surdos – INES, no âmbito do Programa Viver sem Limites.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do resultado verificado no processo de aplicação dos instrumentos de monitoramento da implantação dos cursos de Pedagogia na perspectiva bilíngue, oferecido pelo Instituto Nacional de Educação para Surdos – INES, considerando as peculiaridades e características de cada região e identificando possíveis dificuldades/fragilidades, bem como possíveis estratégias para solucioná-las.

Atividade 3.1: Realizar levantamento, por amostragem, dos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura Letras/Libras em 01 (uma) IFES de cada região, participantes do Programa;

Atividade 3.2: Desenvolver estudo analítico dos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura Letras/Libras, participantes da amostra, e das bases conceituais que subsidiam o desenho curricular adotado.

Produto 3: Documento técnico analítico contendo o comparativo dos projetos pedagógicos, referente aos cursos de Licenciatura, Letras/Libras, participantes da amostra, em implementação nas IFES.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**)**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 05/12/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 05/12/2013** e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link **"MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAL**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

